

OK

CMG-ES
FIS. 01
[Signature]



PROCESSO INTERNO
Nº 0198 / 200 10

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 13/12/2010

PROJETO DE LEI Nº 070/2010

Ementa: *Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente.*

Autoria: Executivo Municipal.

C Ó P I A

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dez (2010), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



Justificativa

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação e votação por parte dos Senhores vereadores, projeto de Lei que trata de pedido de autorização para a abertura de crédito Adicional suplementar visando o reforço de dotações já existentes no orçamento.

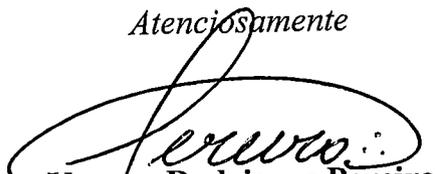
A proposta apresentada esta elaborada em conformidade com o que determina os artigos 41 e 42 da Lei 4.320/64 e visa o reforço de dotações já existentes no orçamento.

Senhores vereadores, algumas dotações já estão insuficientes para dar continuidade às atividades de diversas secretarias, principalmente a Secretaria de Ação Social para conclusão de sua programação anual.

Ressaltamos ainda, que as suplementações das dotações do orçamento conforme demonstrado neste projeto de Lei não irá prejudicar nenhum projeto ou atividade programada, uma vez que estamos utilizando a reserva de contingência para suplementar os valores propostos.

Na certeza de contar mais uma vez com a prestimosa atenção dessa Casa Legislativa, na aprovação do presente projeto, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

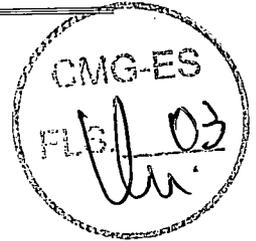
Atenciosamente


Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

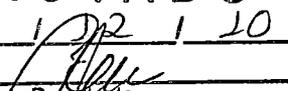
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 070/2010

APROVADO

Em 13 / 02 / 10



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Voltação Única

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), conforme discriminado abaixo:*

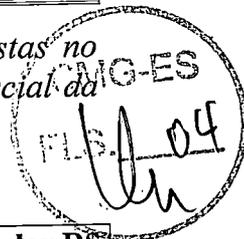
Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
0201.04.122.002.2006.3.3.90.14.00 Ficha 0003	Gabinete do Prefeito	20.000,00
0401.04.122.002.2052.3.3.90.14.00 Ficha 021	Secretaria Municipal de Administração	6.000,00
1401.04.121.002.2078.3.3.90.14.00 Ficha 230	Secretaria Municipal de Planejamento	1.500,00
0701.08.243.010.2073.3.3.90.30.00 Ficha 012	Secretaria Municipal de Ação Social	15.000,00
0701.08.243.010.2073.3.3.90.36.00 Ficha 013	Secretaria Municipal de Ação Social	15.000,00
0701.08.243.010.2073.3.3.90.39.00 Ficha 014	Secretaria Municipal de Ação Social	15.000,00
0701.08.244.010.2074.3.3.90.14.00 Ficha 033	Secretaria Municipal de Ação Social	8.000,00
0701.08.244.010.2076.3.3.90.39.00 Ficha 047	Secretaria Municipal de Ação Social	3.000,00
0701.08.244.010.2076.3.3.90.39.00 Ficha 050	Secretaria Municipal de Ação Social	16.000,00
07.01.08.243.010.2073.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Ação Social	8.000,00
	TOTAL	107.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação (reserva de contingência).



Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
05.01.99.999.9999.9.9.99.99	Secretaria de Finanças	107.500,00
TOTAL		107.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 09 de dezembro de 2010.


Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 070/2010

Sala das Sessões, em 10.12.10

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões) em 10.12.10

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PROJETO DE LEI Nº 070/2010.

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Suplementar ao
Orçamento Vigente.**

Autoria: Do Executivo Municipal.

Exmo. Sr. Presidente:

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

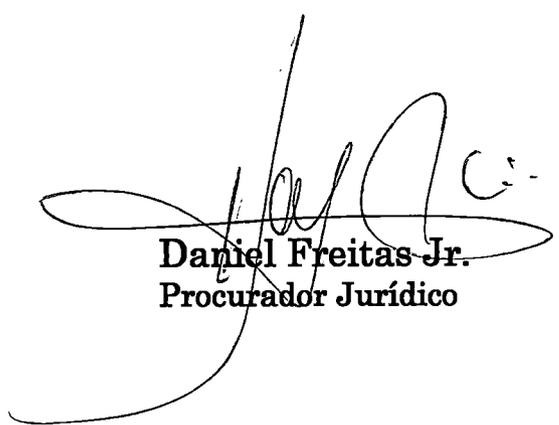
"Artigo 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica."

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí-ES., 10 de Dezembro de 2010.


Daniel Freitas Jr.
Procurador Jurídico



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 070/2010

Sala das Sessões, em 10.12.10

.....
Secretário (a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 10.12.10

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº 070/2010 – Autoriza
Abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao Orçamento Vigente.**

Exmo. Sr. Presidente:



Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 070//2010, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 10 de Dezembro de 2010.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA

- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA

- Presidente -

JOSILDA AMORIM DE LIMA

- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 070/2010

Sala das Sessões, em 10.12.10

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 10.12.10

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **Projeto de Lei nº 070/2010 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente**, projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES., 10 de dezembro de 2010.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA


Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA


Presidente

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA


Membro

